

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 – SEMAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONAM:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas no contrato em epígrafe, por intermédio de seus representantes legais, resolvem, por comum acordo, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, **ADITAR** o **CONTRATO Nº 005/2017**, firmado em 30 de Junho de 2017, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**, do contrato firmado entre as partes, para fins de prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado e do Município, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de Pregão Eletrônico SEAD/GDL/SRP nº 12/2016, decorrente do **CONTRATO Nº 005/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato, estabelecido no instrumento original, **fica prorrogado excepcionalmente, por mais 06 (seis) meses, a contar de 29 de junho de 2022 até 28 de dezembro de 2022.**

Parágrafo Único: O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo GDOC Nº 1884/2022 – SEMAD, sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação excepcional, o Contrato nº 05/2017-SEMAD passa a ter o **valor global estimado de R\$ 7.238.718,17 (sete milhões e duzentos e trinta e oito mil e setecentos e dezoito reais e dezessete centavos)**, e **valor mensal estimado em R\$ 1.206.453,03 (um milhão e duzentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente instrumento serão satisfeitas à conta de recursos disponíveis no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Belém – PMB, constantes da seguinte disponibilidade de dotação orçamentária, nos termos disponibilizados pelo NUSP/SEMAD:

ÓRGÃO	DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.04.21.04.122.0006 PROJETO ATIVIDADE: 2287 FONTE: 150000000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM – ARBEL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.43.17.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2310 FONTE: 1753020000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.21.12.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2311 FONTE: 1500100100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA(PRODUÇÃO)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.302.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2217 FONTE: 1659020000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.91.30.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA(TESOURO)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.122.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2225 FONTE: 1500100200 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA(PAB)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.301.000 PROJETO ATIVIDADE: 1169 FONTE: 1600010000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA(CAPS/UNIÃO)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.302.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2220 FONTE: 1600020000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA(SAMU/UNIÃO)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.302.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2217 FONTE: 16002000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA (DEVS/UNIÃO)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.305.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2222 FONTE: 1600030000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.18.41.09.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2310 FONTE: 1802000000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.51.16.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2310 FONTE: 1799030000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.19.41.08.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2310 FONTE: 1753030000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.122.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2312 FONTE: 1500100100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
FUNDO VER O SOL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.30.11.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2311 FONTE: 1799010000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.52.19.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2310 FONTE: 1799070000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000

Parágrafo único: As despesas para os exercícios futuros correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas em termos aditivos ou Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

A empresa **CONTRATADA** compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei nº 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente Termo Aditivo ser



publicado na Imprensa Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém/PA, 27 de junho de 2022.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES

Secretaria Municipal De Administração - SEMAD
CONTRATANTE

DOUGLAS ALMEIDA PINA

CPF: 952.835.520-04

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

LUCIANO RODRIGO WEIAND

CPF: 952.835.520-04

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____